LEI N.º 952/2014 DE JULHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISALATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, autorizado a promover reajuste do vencimento base dos cargos do quadro de pessoal efetivo constantes das Resoluções nº 319/2009 e 320/2009, e alterações posteriores do Poder Legislativo em 5,33% (cinco pontos trinta e três pontos percentuais), visando repor perdas salariais.

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, 07 de julho de 2014.

ITAMAR LEMES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL